



#### Gab. Cons. Antonio Jorge Malheiro

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE Nº 132.171

ENTIDADE: Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre - FESPAC.

NATUREZA: Controle Externo

OBJETO: Prestação de Contas da Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre

- FESPAC, exercício 2018.

RESPONSÁVEL: Heloísa Aldenora de Oliveira Pantoja

RELATOR: Cons. Antonio Jorge Malheiro

# ACÓRDÃO Nº 11.813/2020 PLENÁRIO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. FESPAC. AUSÊNCIA DE FALHAS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por **unanimidade**, nos termos do **voto do Conselheiro-Relator**: **1)** Por julgar **REGULARES** as contas da Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre – FESPAC, exercício 2018, de responsabilidade da Sra. Heloísa Aldenora de Oliveira Pantoja, com fundamento no artigo 51, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 38/1993. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo.

Rio Branco - Acre, 12 de março de 2020.

# Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Presidente do TCE/AC

# Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO Relator

Processo TCE n.º 132.171

Acórdão nº 11.813/2020 - plenário

Pág. 1 de 5





#### Gab. Cons. Antonio Jorge Malheiro

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

#### Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Conselheira substituta MARIA DE JESUS CARVALHO DE SOUZA

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO Procurador do MPC/TCE/AC

Processo TCE n.° 132.171

Acórdão nº 11.813/2020 - plenário

Pág. 2 de 5





#### Gab. Cons. Antonio Jorge Malheiro

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE Nº 132.171

ENTIDADE: Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre - FESPAC.

NATUREZA: Controle Externo

OBJETO: Prestação de Contas da Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre

- FESPAC, exercício 2018.

RESPONSÁVEL: Heloísa Aldenora de Oliveira Pantoja

RELATOR: Cons. Antonio Jorge Malheiro

# **RELATÓRIO**

- Trata-se do processo da Prestação de Contas da Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre - FESPAC, referente ao exercício de 2018, de responsabilidade Sra. Heloísa Aldenora de Oliveira Pantoja.
- 2. O Orçamento do órgão para o exercício de 2018 aprovado pela Lei Estadual nº 12.210/2017 foi de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) que após alterações por abertura de créditos e anulações foi alterado para R\$ 1.563.785,84.
- 3. O Balanço Financeiro apresenta receita realizada de R\$ 71.050,07, tendo o órgão recebido também transferências financeiras na ordem de R\$ 172.377,19. As despesas executadas foram de R\$ 241.589,59 (fl.192). O saldo do exercício anterior é de R\$ 18.922,90 e saldo para o exercício seguinte de R\$ 5.018,14. (fl. 193).
- **4.** Segundo o Relatório Anual de 2018, a entidade promoveu entre 2015 e 2018 uma execução de 9.457 cursos. No ano de 2018 o órgão alcançou a 1442 servidores com uma despesa de R\$ 241.589,59 tendo um custo operacional por servidor de R\$ 167,53.
- **5.** A instrução apresentou Relatório Técnico às folhas 191/196 e Relatório Conclusivo às folhas 221/223, opinando pela Regularidades das contas da gestora.

Processo TCE n.º 132.171

Acórdão nº 11.813/2020 - plenário





#### Gab. Cons. Antonio Jorge Malheiro

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

6. O MPE manifestou-se às fls. 228 através de seu ilustre Procurador Dr. Sérgio Cunha Mendonça.

> É o Relatório. Rio Brando-AC, 12 de março de 2020.

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO Relator





#### Gab. Cons. Antonio Jorge Malheiro

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE Nº 132.171

ENTIDADE: Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre - FESPAC.

NATUREZA: Controle Externo

OBJETO: Prestação de Contas da Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre

- FESPAC, exercício 2018.

RESPONSÁVEL: Heloísa Aldenora de Oliveira Pantoja

RELATOR: Cons. Antonio Jorge Malheiro

#### <u>VOTO</u>

Analisada a Prestação de Contas, as mesmas encontram-se Regulares.

Assim, Diante do exposto, VOTO:

1 – Por julgar REGULARES as contas da Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre – FESPAC, exercício 2018, de responsabilidade da Sra. Heloísa Aldenora de Oliveira Pantoja, com fundamento no artigo 51, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 38/1993.

2 - Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo.

É como Voto.

Rio Branco-AC, 12 de março de 2020.

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO Relator

Processo TCE n.° 132.171

Acórdão nº 11.813/2020 - plenário